



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

CONTRATO DE GESTÃO Nº051/2015

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA, ORGANIZAÇÃO,
FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E CULTURA – OFICINA DA CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO
SUDOESTE BAIANO E MUNICÍPIO DE ITAPETINGA**

**4º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL
PERÍODO DE 01/08/2017 A 31/10/2017**

Sumário

1.	Introdução	03
2.	Perfil do Serviço Publicizado	03
3.	Gestão do Contrato de Gestão	04
4.	Metodologia utilizada para acompanhamento, monitoramento e avaliação	04
5.	Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
5.1	Comentários sobre os resultados	07
6.	Demonstrativo de Receitas e Despesas do Período	12
6.1	Resumo das Movimentações Financeiras do Período	12
6.2	Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período	13
6.3	Análise das Receitas e Despesas do Período	14
7.	Avaliação da Satisfação dos Usuários	14
8.	Manifestações da Ouvidoria Geral do Estado	15
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	15
10.	Análise do Cumprimento das Cláusulas Contratuais	15
11.	Aplicação de Descontos	15
12.	Recomendações	18
13.	Parecer Conclusivo	19

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/08/2015 a 31/10/2017, tem como objetivo apresentar a análise no que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 051/2015, celebrado entre o Instituto De Pesquisa, Organização, Formação E Promoção Da Cidadania E Da Cultura – Oficina Da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, Lote 2, no Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Relatório de Prestação de Contas recebido em 11/12/2017 e Nota Complementar 02/2018 recepcionada em 12/04/2018.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 070/2013, de 03/04/2013, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 054, de 03 de junho de 2014, e pela Portaria nº 067 de 29 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2016 para designar os seguintes membros: AlbeneDiciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Edelson Ferreira dos Santos, Efon Batista Lima, Jenny TilmannPompe (excluída da Comissão DOE 14/10/2016), Karine Conceição de Oliveira, Lara Sousa Matos Andrade (excluída da Comissão DOE de 01/08/2017), Mônica Barbosa Sanches Sales, Rômulo Alves Cedraz, Lucas Guerrieri Villas Boas e Máira Santana Vida (estes dois últimos incluídos pela Portaria nº 110, de 01 de Agosto de 2017).

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - Cesol, localizado na Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga, (Bahia), consiste em ofertar Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 16 pessoas, contratadas em regime celetista e realizando processo seletivo dos demais profissionais da equipe técnica.

A capacidade operacional de atendimento é atendimento mínimo prevista em edital foi de 18 empreendimentos portrimestre,que está sendo contabilizado a partir do segundo trimestre da vigência

do Contrato cumulativamente, de acordo com as assistências, com o objetivo de alcançar todo o território delimitado.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 051/2015, com vigência a partir de 22/10/2015 até 21/10/2017 e valor global R\$ 3.200.000,00, tem por objeto gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, que será implantado no Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório 03/2013, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, Instituto Oficina da Cidadania, sem ocorrência de modificações.

Registra-se que houve aditivo de prazo em razão da tramitação de recursos administrativos e do repasse extemporâneo dos recursos – que fora creditado em 03/11/2016 –, de modo que o 4º trimestre de consecução do Contrato de Gestão nº. 051/2015 se refere ao período de 01.08.2017 a 31.10.2017. Levando em consideração que o terceiro repasse de recursos financeiros à organização social se deu em 06/11/2017, valor de 386.409,840 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos nove reais e oitenta e quatro centavos) firmando como o trimestre de aferição o interstício de 01.08.2017 a 31.10.2017, as **metas** aqui analisadas versam sobre a execução do quarto trimestre.

É importante registrar que houve atraso na liberação do recurso financeiro por parte da Contratante em relação aos trimestres anteriores devido aos atrasos sucessivos no envio dos relatórios trimestrais para aferição da regularidade financeira e do atingimento das metas pactuadas, condições contratuais impeditivas de repasse de recursos em qualquer circunstância.

A Contratada entregou o relatório intempestivamente, em 11 de Dezembro de 2017, quando o prazo relativo ao 5º dia útil subsequente ao período de verificação datava de 07/11/2017, totalizando um atraso de 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, infringidas, portanto, a Cláusula Oitava – Das Condições de Pagamento, parágrafo primeiro e a Cláusula Décima Terceira – Da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 051/2015. Após análise da Comissão, verificou-se que o mesmo não estava de acordo com o estabelecido no Edital do processo de seleção: uma meta não foi relatada, requerendo-se a admissão de atividade realizada fora do período em substituição; diversos documentos comprobatórios das metas cumpridas não foram juntados ao relatório, bem como os de trato contábil para apuração da regularidade financeira. A Organização Social fora notificada em razão disto para efetuar o envio de Nota Complementar.

Nota complementar recebida em 12/04/2018 em versão física e digital (01 CD-ROM), com justificativas, informações e documentos pendentes.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação ao planejar as suas ações objetiva propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas, dos Relatórios de Acompanhamento e Avaliação da execução do Contrato de Gestão firmado.

Consoante definido, a Contratada deverá apresentar, no período de um ano, quatro relatórios trimestrais e um relatório anual, conforme cronograma seguinte:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	03 de novembro 2016 a 31 de janeiro de 2017	07 de fevereiro de 2017
2º Relatório	01 de fevereiro a 30 de abril de 2017	05 de maio de 2017
3º Relatório	01 de maio a 31 de julho de 2017	07 de agosto de 2017
4º Relatório	01 de agosto a 31 de outubro de 2017	07 de novembro de 2017
ANUAL	03 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017	30 de novembro de 2017

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elaboraseus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol.

O processo de elaboração do Relatório Técnico da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pautou-se no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório de prestação de contas recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Parâmetro	Peso	Pontuação Máxima	Meta			Pontuação Obtida
						Previsto	Realizado	% Alcance	
1	Incremento da Renda Produtiva familiar	[Renda Produtiva Média (t0) / Renda Produtiva Média (t1)] x 100	100% = 10 pontos	2	NA	NA	NA	NA	NA
2	Centro Público em condições físicas de funcionamento	Centro Público em condições físicas de funcionamento	Igual a 1 = 10 pontos	2	NA	NA	NA	NA	NA
3	Processos de trabalho em condições de operação	Processos de trabalho em condições de operação	Igual a 1 = 10 pontos	2	NA	NA	NA	NA	NA
4	Diagnóstico de contexto realizado	Nº de diagnóstico do contexto realizado	Igual a 1 = 10 pontos	2	NA	NA	NA	NA	NA
5	Oficinas Temáticas Realizadas	(Nº de Oficinas Temáticas realizadas/Nº de Oficinas Temáticas previstas) x 100	100% = 10 pontos	2	20	1	2	200%	20
6	Estudos de viabilidade econômica realizados	[(Nº de Estudos de Viabilidade Econômica - EVE realizados / Nº de Estudos de Viabilidade Econômica previstos) x 100]	100% = 10 pontos	3	30	18	18	100%	30
7	Empreendimentos associativos com assistência técnica gerencial	[(Nº de empreendimentos assistidos pela assistência gerencial / Nº de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência gerencial) x 100]	100% = 10 pontos	3	30	36	36	100%	30
8	Assistência técnica socioprodutiva	[(Nº de empreendimentos assistidos pela assistência socioprodutiva / Nº de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência socioprodutiva) x 100]	100% = 10 pontos	3	30	36	36	100%	30
9	Empreendimentos associativos com Assistência técnica específica	(Nº de empreendimentos capacitados / Nº de empreendimentos previsto para serem capacitados) x 100	100% = 10 pontos	3	30	36	36	100%	NA
10	Empreendimentos orientados para acesso ao crédito	(Nº de empreendimentos orientados/ Nº de empreendimentos identificados) x 100	100% = 10 pontos	2	20	18	0	100%	0
11	Empreendimentos encaminhados para as agências de microcrédito	[(Nº de empreendimentos encaminhados/ Nº de empreendimentos identificados no EVE para encaminhamento) x 100]	100% aptos pelo EVE = 10 pontos	3	MC	MC	MC	MC	MC
12	Empreendimentos que acessaram microcrédito	Nº de empreendimentos com acesso ao microcrédito/ Nº de empreendimentos encaminhados) x 100	50% dos encaminhados = 10 pontos	3	MC	MC	MC	MC	MC
13	Empreendimentos assistidos pela assistência em comercialização	(Nº de empreendimentos assistidos pela assistência em comercialização / Nº de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência em comercialização) x 100	100% = 10 pontos	3	30	36	36	100%	30
14	Empreendimentos e famílias com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos e famílias com informações atualizadas/ Nº de empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos	3	30	18	18	100%	30
TOTAL					220	PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA (A)			200
NA = Não se aplica no trimestre. MC= Meta Condicionada						PONTUAÇÃO MÁXIMA (B)			220
						% ALCANCE DAS METAS (A/B)			90.90%

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Foram pactuadas nove metas para cumprimento no quarto trimestre, entretanto, com o atraso no repasse da primeira parcela essas metas são relacionadas, necessariamente, ao terceiro trimestre. Tais metas consistem na execução das seguintes ações delineadas:

Realização de uma Oficina Temática de Sensibilização, observada a mobilização dos empreendimentos associativos no território, a priorização de empreendimentos associativos e a avaliação do evento.

A Organização Social relata que realizou duas oficinas temáticas de sensibilização nos municípios pertencentes ao território de identidade.

A Oficina de Agroecologia foi realizada dois dias consecutivos – 18/09/17 e 19/09/17 - no município de Poções, comunidade de Tarugo com a finalidade de capacitar os trabalhos de cultivo convencional ao orgânico para uma produção agroecológica e contou com 30 (trinta) participantes, conforme declinado no Anexo I.

A Oficina de Associativismo foi realizada em 22/10/17 no município de Condeúba, comunidade Vereda Grande, para a assimilação do trabalho de forma coletiva e associada e contou com 55 (cinquenta e cinco) participantes, conforme declinado no Anexo II.

Destaca-se que, embora a pesquisa de satisfação esteja trasladada em tela no bojo do relatório, apesar de instruída por esta Comissão, a Organização Social não promoveu a juntada das pesquisas de satisfação na integralidade, tampouco os quesitos que integraram o questionário.

Estudo de viabilidade econômica a 18 empreendimentos associativos priorizados, contemplando agendamento, mobilização e elaboração de plano de ação, a partir da identificação de necessidade consideradas.

Consta descrito no relatório de prestação de contas à realização de 18 Estudos de Viabilidade Econômica - EVE.

Segundo a Contratada, para definição dos novos empreendimentos acompanhados durante este trimestre, o processo ocorreu de forma participativa e mediante consultivo aos empreendimentos, movimentos sociais, organizações e sindicatos dos territórios de atuação do Cesol. A equipe buscou informações a respeito das atividades produtivas, suas dinâmicas, relações, dificuldades, desafios e

potenciais de cada grupo. Na maioria das vezes as atividades foram ministradas por duplas, mas, em algumas oportunidades, por apenas um representante da Organização Social.

Os Estudos de Viabilidade foram realizados nos seguintes municípios: Anagé, Mirante, Condeúba, Encruzilhada, Barra do Choça, Vitória da Conquista, Maetinga.

A Executante observou que a maior dificuldade dos empreendedores é relativa ao gerenciamento, do processo produtivo ao maquinário, dos valores de matéria prima às instalações, o que compromete o cálculo do valor da mão de obra para confecção de cada item produzido, daí, a relevância do estudo de viabilidade como ferramenta orientativo, auxiliando no direcionamento das ações a fim de garantir o alcance de uma margem aceitável.

Esta Comissão observa a inexistência de juntada na forma física ou mesmo digital dos relatórios de visita, pareceres técnicos e planos de ação dos 18 empreendimentos, bem como elucidação da metodologia desenvolvida pelos técnicos durante a implementação do estudo. Motivo pelo qual oficiou a instituição tendo recebido os esclarecimentos reivindicados em 12 de Abril de 2018.

Assistência gerencial a 36 empreendimentos associativos, a qual consiste em definir e providenciar os instrumentos necessários à formação nas dimensões: gestão (gestão da produção, gestão administrativo-financeira, gestão comercial) e jurídica (elementos essenciais para constituição, formalização e funcionamento do empreendimento).

A executante percorreu no relatório de prestação de contas que, para o cumprimento desta meta que englobava os 36 empreendimentos, utilizou-se das visitas técnicas aos empreendimentos, assim como, por meio de oficinas temáticas concernentes aos aspectos gerenciais.

Foram trabalhadas as temáticas: acesso ao crédito, captação de recursos financeiros e aquisição de equipamentos mediante editais de políticas públicas, capacitação técnica e controle de fluxo de caixa, estratégias de comercialização, noções jurídicas básicas, construção de regimento interno, problemáticas referentes à centralização do poder decisório, centralização das informações, hierarquia, diferenciação da produção e administração, autorização dos órgãos competentes para produção de determinados produtos, com o objetivo de ajudar os empreendimentos a valorar os custos de seu trabalho, potencializar a divisão de tarefas e beneficiar o processo produtivo estimulando nos participantes as habilidades para o processo de tomada de decisão, este precedido pelo planejamento e controle de resultados na administração interna.

A Organização Social juntou em mídia, como Anexo III, os planos de ação criados para os empreendimentos cujos estudos de viabilidade foram realizados anteriormente bem como as

pesquisas de satisfação acerca do trabalho desenvolvido no tocante à assistência técnica gerencial dos empreendimentos acompanhados.

Os planos foram construídos de forma participativa e se revelam ferramentas capazes de subsidiar a orientação gerencial. Foram 18 empreendimentos assistidos nos municípios de Cordeiros, Condeúba, Mortugaba, Licínio de Almeida, Itapetinga, Caetanos, Piripá, Encruzilhada, Itapetinga, Poções, Planalto, Aracatu e Tremedal. O relatório discrimina algumas das singularidades de cada plano de ação, frente as características e necessidades dos empreendimentos acompanhados.

Assistência técnica socioproductiva a 36 empreendimentos associativos, fundada noacompanhamento das rotinas destes e em sugestões com vistas à melhor execução das suas atividades produtivas, mediante visitas técnicas.

Relata a Contratada que a assistência socioproductiva, de igual modo, fora prestada nos empreendimentos em que já fora realizado o Estudo de Viabilidade Econômica no trimestre anterior, com fito de promover o acompanhamento e qualificação do processo produtivo. Portanto, o acompanhamento e monitoramento socioproductivo dos grupos ocorreu em atenção as particularidades de cada comunidade (histórico, potencialidades e principais problemáticas).

Houve visitas *in loco* de forma individualizada para análise da adequação dos planos de ação e tratamento das demandas diversas que se apresentam peculiares, também, em razão da fase distinta em que se encontra cada um dos empreendimentos. O foco foi o enfrentamento dos entraves de cada empreendimento, entendendo as suas especificidades.

Empreendimentos capacitados. Assistência técnica específica, que consiste no provimento de capacitação técnicaespecial a 36 empreendimentos associativos.

Valorizou-se o intercâmbio entre empreendimentos produtores de um mesmo segmento para oportunizar troca de informações, conhecimento e aprendizagem recíproca. De acordo com o sucinto relatório da Contratada, a capacitação dos empreendimentos perpassou pela organização do processo produtivo para ganho de eficiência nas etapas de um trabalho eminentemente coletivo, tendo se demonstrado imprescindível o estudo de viabilidade econômica para os produtos e a construção do plano de ação.

Orientação para o acesso ao crédito a 18 empreendimentos associativos priorizados, mediante promoção e assessoramento, com vistas à escolha da linha de financiamento e à aplicação dos recursos aportados.

A Organização Social orientou os 18 empreendimentos atendidos pelo Cesol fora do trimestre de aferição, conforme consta no Relatório de Prestação de Contas, contudo, o descumprimento desta meta não está sujeito a desconto, conforme quadro sinóptico de metas.

A Oficina de Orientação ao Crédito foi realizada em 06 de Novembro de 2017, fora do período trimestral de aferição, no município de Vitória da Conquista contando com a presença dos representantes dos empreendimentos assessorados – aos quais foi aplicado o questionário do CADCidadão e Estudo de Viabilidade Econômica - mas que não haviam recebido a sobredita orientação.

De acordo com a Executante, a Oficina alcançou as associações constituídas e os grupos produtivos informais tendo como facilitador um agente financeiro do Banco do Nordeste do Brasil, o Sr Antônio Alves Sobrinho Neto que apresentou as linhas de crédito disponíveis para a Agricultura Familiar e Economia Solidária. A escolha do Banco do Nordeste se deu por se tratar da instituição financeira que realiza maiores investimentos no Nordeste do Brasil a través da aplicação dos recursos PRONAF.

Houve, ainda, a participação de outro agente financeiro, o Sr Pedro Paulo de Souza, representando o Banco do Povo, que apresentou outras linhas de crédito. Foram distribuídos panfletos e dado consultivos. A pesquisa de satisfação consta, apenas, no bojo do relatório trimestral não tendo sido juntado o questionário, contudo, as listas de presença estão no Anexo IV da mídia recebida.

Informa que, identificou junto a cada grupo produtivo, de acordo com cada realidade, as possíveis linhas de crédito acessíveis, assim como, a melhor forma de aplicação e gerenciamento dos recursos. E que para tal orientação/divulgação acerca das principais linhas de crédito e financiamento, utiliza-se do recurso de oficinas e reuniões para esclarecer sobre as oportunidades e condições de acesso.

Encaminhamento, na sua totalidade, dos empreendimentos recomendados a contrair crédito, pelo estudo de viabilidade econômica, às agências de microcrédito.

Destaca-se que esta meta é condicionada à existência de empreendimentos com perfis autorizativos, de acordo com o Estudo de Viabilidade Econômica produzido, para acessar as agências de microcrédito.

A Contratada informa que os empreendimentos do segmento de artesanato preferem concorrer à editais lançados pelo Ministério da Cultura e esta é, também, a realidade de grande parte dos demais empreendimentos: necessitar de recurso financeiro mas privilegiar a concorrência em editais ao microcrédito.

Informam que existem empreendimentos – não são citados – que estão analisando as linhas de créditos e outros que já acessavam a linha de crédito Agroamigo do BNB.

Assistência técnica em comercialização a 36 empreendimentos associativos consubstanciada no fomento, no planejamento e na organização de redes de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário; na promoção de eventos pertinentes ao tema; no assessoramento à criação de mecanismos de inserção mercadológica; e na disponibilização de espaços físico e virtual destinados à formação em práticas de comercialização.

Relata que, por ser a comercialização um dos gargalos nos grupos produtivos, a Contratada vem apoiando a inserção dos produtos a novos mercados para maior escoamento da produção, tudo isso conta com o amparo da publicização dos produtos das redes sociais, mas, também, através do espaço solidário, que abarca o sistema de crédito/débito, permitindo a comercialização dos produtos de modo acessível. Assim, cada empreendimento envia um representante de modo a cumprir uma escala de comercialização dos produtos o que não apenas auxilia nas vendas como serve de treinamento para os empreendedores que, no contato com a clientela, apuram suas habilidades, desenvolvem as competências assimiladas nas formações e se qualificam para o mercado.

Informa que o CESOL participou como expositor parceiro do FORUM CONECTOUR, promovido pelo SENAC, ocasião em que foram divulgados e comercializados os produtos atrelados aos empreendimentos presentes no CESOL relacionando-os ao potencial turístico regional. Deste evento o CESOL/Território Sudoeste da Bahia e Município de Itapetinga recebeu certificação de 7h, o que resta demonstrado no Relatório de Prestação de Contas.

Outra estratégia de comercialização apresentada pelo CESOL são as Cestas Solidárias: cestas com múltiplos produtos pertencentes aos empreendimentos assistidos pelo CESOL são divulgados nas redes sociais, comercializados e entregues em domicílio as sextas-feiras, sendo que as vendas são realizadas por telefone ou diretamente no espaço solidário.

Atualização cadastral de empreendimentos e respectivas famílias, em número de 18 (dezoito) unidades.

A Contratada informou que cadastrou 18 empreendimentos associativos e suas respectivas famílias, em consonância à orientação da Setre. E pontuou que procedeu ao lançamento das informações cadastrais no sistema "CAD CIDADÃO". Foi apresentada planilha com os dados dos beneficiários por empreendimento no Anexo V da mídia recepcionada por esta Comissão.

Dos Resultados Alcançados

Da análise do Relatório apresentado, constatou-se que as metas estabelecidas foram parcialmente cumpridas pela Contratada, uma vez que a meta de acesso a crédito fora realizada fora do período de 01/08/2017 a 31/10/2017, apesar da justificativa da Executante e do pedido de reconsideração da data.

Isto posto, verifica-se que a Organização Social registrou o cumprimento de 90.90% das metas estabelecidas.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

4º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 051/2015 - Período 01/08/2017 a 31/10/2017.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

			TOTAL
(S)	Saldo do período anterior		272.432,46
	(S.1) Repasse do Contrato de Gestão	0,00	
	(S.2) Rendimento Líquido de Aplicação Financeira	344,55	
(A)	Total de Entradas do Período		344,55
(B)	Total de Saídas do Período		265.902,37
(C)	Saldo Financeiro do Período (A-B)		-265.557,82
(D)	Saldo Acumulado (S+C)		6.874,64
	<u>Composição Financeira do Saldo Acumulado</u>		
(D.1)	Saldo Extrato C/C (por conta bancária)		0,00
(D.2)	Saldo Extrato CI (por conta bancária)		221,92
	(D.2.1) Saldo Extrato CI - Poupança	0,00	
	Saldo Ajustado (D.1+D.2)		221,92
	<u>Recursos Provisionados e Comprometidos</u>		
(E)	Recursos Provisionados		49.569,86
(F)	Recursos Comprometidos		0,00
(G)	Total de Recursos Provisionados e Comprometidos (E + F)		49.569,86

Nota: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório, apresentado pela Contratada

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

4º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 051/2015 - Período 01/08/2017 a 31/10/2017.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1.	Entrada de Recursos	Previsto	Realizado	Variação Percentual
1.1	Receitas			
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	386.409,84	0,00	-100%
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	344,55	#DIV/0!
1.1.3	Saldo do Período Anterior	0,00	272.432,46	#DIV/0!
1.2	Devolução	0,00	0,00	#DIV/0!
(A) Total de Entradas		386.409,84	272.777,01	-29%
2.	Saída de Recursos	Previsto	Realizado	Variação Percentual
2.1	Despesas de Pessoal			
2.1.1	Remunerações (CLT)	144.300,00	66.621,99	-54%
2.1.2	Encargos	76.398,83	130.426,29	71%
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.458,25	0,00	-100%
2.1.4	Outros (diárias)	0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal (Pessoal)		225.157,08	197.048,28	-12%
2.2	Serviços de Terceiros	91.441,92	40.973,84	-55%
2.3	Despesas Gerais	69.810,84	27.880,25	-60%
2.4	Tributos	0,00	0,00	#DIV/0!
2.5	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	#DIV/0!
(B) Total de Sidas		386.409,84	265.902,37	-31%

Nota 1 – No item 1.1.1, na 3ª coluna (Realizado), a Contratada apresenta que não houve repasse do recurso;

Nota 2 – No item 1.1.3, na 3ª coluna (Realizado), o valor apresentado refere-se a saldo remanescente do trimestre anterior;

Nota 3 – No item 2.1.2, na 3ª coluna (Realizado), o valor mencionado excede o previstos. Os lançamentos financeiros apresentam registro de despesas relacionadas com rescisão trabalhista;

Nota 4 – No item 2.1.3, na 3ª coluna (Realizado), o saldo da conta apesar de previsto, não foi utilizado no trimestre.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo de receitas e despesas apresenta saldo inicial no total de R\$272.432,46 (Duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), registra que a 4ª parcela do recurso não foi repassado como previsto e que houve aplicação do saldo final do 3º trimestre alcançando rendimento líquido de R\$344,55 (Trezentos e quarenta e quatro reais e

cinquenta e cinco centavos) conforme tabela 02. A receita total do período foi de R\$272.777,01 (Duzentos e setenta e dois mil e setenta e sete reais e um centavo) para o trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, a despesa incorrida com pessoal, no período, foi no valor de R\$197.048,28 (Cento e noventa e sete mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 88% do total de R\$225.157,08 (Duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e oito centavos) previsto no edital e comportou-se dentro do limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica conforme tabela 03. De acordo com os lançamentos financeiros no "Diário de Entradas e Saídas de Recurso", foi registrado pagamentos pertinentes a fins rescisórios, além disso, o saldo da conta "Encargos" ultrapassou o previsto. Diante das situações supracitadas, a Contratada apresentou Nota complementar, com a justificativa de que ocorreu rescisão de "Coordenadores Administrativos e Financeiro" e "Técnico de Gestão".

As despesas incorridas com Serviços de Terceiros e Despesas Gerais, apresentadas, demonstraram-se dentro do previsto para o período conforme tabela 03. A Contratada menciona no descritivo dos lançamentos financeiros, despesas pertinentes a realização de eventos com identificação de "Assistência a Empreendimentos", mas não o tipifica. Neste caso, convém refazer a solicitação de retificar as tabelas, uma vez que, a Nota Complementar não respondeu em específico este apontamento.

O total de gasto apresentado no período foi de R\$265.902,37 (Duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e dois reais e trinta e sete centavos), que corresponde a 69% do valor previsto. Com referência ao saldo na conta Aquisição de Bens Permanentes, a Contratada não realizou aquisição, mesmo dispondo do saldo remanescente do 1º trimestre. Vale salientar, que diante da análise financeira, a Contratada apresentou parcialmente as justificativas e complementação de documentação por intermédio de ofício da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, especialmente, dos achados, conforme Nota Complementar nº02/2018.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Contratada deve indicar a metodologia idealizada e aplicada para compreensão do instrumento avaliativo uma vez que ele é a ferramenta usual para compreensão da percepção dos grupos acerca dos serviços ofertados, relacionamento com a equipee conhecimentos adquiridos nas formações. Foram apresentadas em modo digital 14 pesquisas de satisfação apresentadas na Oficina de Agroecologia e 29 pesquisas de satisfação realizadas na Oficina de Associativismo. Esta Comissão, entretanto, entendeu ser necessária a apresentação de pesquisas de satisfação nas oficinas de

orientação ao crédito, também e todas as formações atinentes a assistência gerencial com vistas ao aperfeiçoamento das técnicas e do formato implementado.

Apresenta no relatório, modelo de questionário utilizado na pesquisa com nove perguntas, campo de observações e indicativo de nota para fins de medição do grau de satisfação, que pelas pesquisas apresentadas foi positivo em relação ao trabalho que vem sendo desenvolvido.

É necessário que a Organização Social sempre mensure o grau de satisfação dos usuários, através de pesquisa de satisfação aplicada, conforme questionários aplicados e apresentandopor meio digital.

A pesquisa de satisfação é obrigatória, conforme disposto no Contrato de Gestão.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não se registraram manifestações da Ouvidoria Geral do Estado.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registrado manifestações de órgão de controle acerca do Contrato de Gestão em pauta.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Constatamos a não concretização da meta relativa a Oficina de Crédito dentro do períodotrimestral e registramos o atraso no repasse do recurso financeiropor parte da Contratantedevido a entrega intempestiva do relatório pela Contratada e a necessidade de notificação da Contratada para complementação de informações materiais e esclarecimentos financeiros.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O descumprimento da meta de "Empreendimentos orientados para acesso ao crédito não gera aplicação de desconto.

4º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão n.º 051/2017 - Período de 01/08/2017 a 31/10/2017

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de descontos

Nº.	Indicador	Forma de Cálculo	Parâmetro	Peso*	Pontuação Máxima	Parâmetro de desconto	Desconto Máximo	4º Trimestre				
								Meta			Pontuação Obtida	% Desconto a ser Aplicado
								Previsto	Realizado	% Alcance		
1	Incremento da renda produtiva familiar	[Renda Produtiva Média (t0) / Renda Produtiva Média (t1)] x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	2	20	Não Previsto	Não previsto	NA	NA	NA	NA	NA
2	Centro Público em condições físicas de funcionamento	Centro Público em condições físicas de funcionamento	Igual a 1 = 10 pontos	2	20	20 pontos < => 0 % de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
3	Processos de trabalho em condições de operação	Processos de trabalho em condições de operação	Igual a 1 = 10 pontos	2	20	20 pontos < => 0 % de desconto 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
4	Diagnóstico de contexto realizado	Nº de diagnóstico do contexto realizado	Igual a 1 = 10 pontos	2	20	não previsto	não previsto	NA	NA	NA	NA	NA
5	Oficinas temáticas realizadas	(Nº de Oficinas Temáticas realizadas/Nº de Oficinas Temáticas previstas) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	2	20	não previsto	não previsto	1	2	200%	20	0%
6	Estudos de viabilidade econômica realizados	[(Nº de Estudos de Viabilidade Econômica - EVE realizados / Nº de Estudos de Viabilidade Econômica previstos) x 100]	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos < => 0 % de desconto, 27 pontos <=> 4,0% de desconto, 24 pontos <=> 7% de desconto, 0 pontos <=> 10% de desconto	10%	18	18	100%	30	0%
7	Empreendimentos associativos com assistência técnica gerencial	[(Nº de empreendimentos assistidos pela assistência gerencial / Nº de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência gerencial) x 100]	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos < => 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	36	36	100%	30	0%
8	Empreendimentos assistidos pela Assistência técnica socioprodutiva	[(Nº de empreendimentos assistidos pela assistência socioprodutiva / Nº de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência socioprodutiva) x 100]	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos < => 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	36	36	100%	30	0%

9	Empreendimentos capacitados	(Nº de empreendimentos capacitados / Nº de empreendimentos previsto para serem capacitados) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	36	36	100%	30	0%
10	Empreendimentos orientados para acesso ao crédito	(Nº de empreendimentos orientados/ Nº de empreendimentos identificados) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	2	20	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	18	0	100%	0	NP
11	Empreendimentos encaminhados para as agências de microcrédito	[(Nº de empreendimentos encaminhados/ Nº de empreendimentos identificados no EVE para encaminhamento) x 100]	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	50%	MC	MC	MC	MC
12	Empreendimentos que acessaram microcrédito	Nº de empreendimentos com acesso ao microcrédito/ Nº de empreendimentos encaminhados) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	Não Previsto	Não Previsto	50%	MC	MC	MC	MC
13	Empreendimentos assistidos pela assistência em comercialização	(Nº de empreendimentos assistidos pela assistência em comercialização / Nº de empreendimentos previstos para serem assistidos pela assistência em comercialização) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	36	36	100%	30	0%
14	Empreendimentos e famílias com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos e famílias com informações atualizadas/ Nº de empreendimentos atendidos) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto.	3	30	30 pontos <=> 0 % de desconto, 27 pontos <=> 1,5% de desconto, 24 pontos <=> 3% de desconto, 0 pontos <=> 5% de desconto	5%	18	18	100%	30	0%
TOTAL					220		50%	DESCONTO APLICÁVEL			0%	

2. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

Manter o modelo padrão do relatório. No caso de surgimento de situações atípicas ou não contempladas no modelo exigido, usar do recurso nota explicativa; as metas precisam receber comentários a partir de tópicos, visando facilitar a compreensão;

Apresentar relação nominal de funcionários, com a respectiva remuneração, carga horária, formação e a habilitação específica quando exigida;

Além do relatório de prestação de contas impresso, recomenda-se o envio deste e seus anexos em formato digital, bem como de todas as pesquisas de satisfação e listas de presença das Oficinas e atividades realizadas no CESOL e fora dele pela Executante, quando se tratar de formação e assistência;

A Comissão deliberou pela impossibilidade de perversão da exceção em regra, qual seja, a admissão do cumprimento de metas fora do período de aferição. Atentar para a necessidade de ajustar o cronograma de atividades de modo a contemplar as exigências pactuadas por força do Contrato de Gestão vigente;

Orientamos pela juntada das listas de presença e pesquisa de satisfação em todas as atividades que envolverem oficinas, formação e assistência, além de fotografias, tudo isso, preferencialmente, em mídia digital. Assim, a contratada deverá encaminhar anexo ao relatório, pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços, **conforme consta no inciso IX, da Cláusula Segunda – Obrigações e Responsabilidades da Contratada;**

Se faz imprescindível a juntada dos relatórios de visitas, dos pareceres técnicos e planos de ação elaborados, em mídia digital, para acompanhamento da atuação da Executante;

Igualmente relevante, a indicação da metodologia que permeia a fórmula avaliativa dos questionários e pesquisas de satisfação e gráficos inteligíveis para verificação dos resultados;

Destacamos a necessidade de promover sempre a juntada de documentação que respalde a realização das metas de assistência socioproductiva e gerencial, como listas de presença, pesquisas de satisfação e fotografias, tudo em mídia digital, pois, reiteradamente tem sido instada via notificação complementação das informações e documentos;

A Comissão reforça a recomendação atinente à imprescindibilidade do cumprimento das metas pactuadas no lapso temporal referente ao trimestre da execução.

Após requerer, via notificação, o atendimento dos apontamentos relacionados ao trato contábil-financeiro por parte da OS executante, em atendimento às cláusulas contratuais do contrato de gestão em vigência e a inteligência do art. 28 da Lei Estadual nº 8.647/2003 (Programa Estadual de Organizações Sociais e dá outras providências), as planilhas foram retificadas e informações adicionais além de justificativas foram incorporadas, através da Nota Complementar 02/2018, não restando aparente pendência;

Ainda assim, reiteramos a recomendação de que, precipuamente seja anexado ao Relatório Trimestral de Prestação de Contas, cópias, em meio digital, das notas fiscais/faturas das aquisições e contratações efetivadas e de todas as despesas gerais, comprovantes de quitação de encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, sob pena de reconhecimento de descumprimento contratual – ***Cláusula Oitava – Das Condições de Pagamento, Parágrafo Primeiro cumulada com a Cláusula Décima Terceira – Da Prestação de Contas*** -, o que impede a transferência do repasse da parcela sucessiva ao trimestre executado, até a regularização documental, bem como gera à Contratante o direito à rescisão unilateral e o dever de dar ciência à Auditoria Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Estado do fato, conforme previsto no art. 28 da Lei Estadual nº 8.647/2003 (Programa Estadual de Organizações Sociais e dá outras providências);

Expor no Centro Público, em local de fácil visualização, os meios de manifestação junto ao Sistema de Ouvidoria do Estado;

A Contratada deve requerer autorização prévia da Contratante para contratação de consultorias e assessorias que não se destinem ao atendimento direto dos empreendimentos associativos;

A contratada deverá encaminhar, anexo ao relatório, uma planilha resumo dos EVE's e planilha resumo dos planos de ação como complementação às informações já prestadas;

Com respeito à Contratante (Setre), alerta-se para observância da eficiência no repasse dos recursos financeiros à conta da Contratada, de modo a que estes lhes cheguem a tempo hábil ao passo em que conclama à Contratada à observância dos prazos e cumprimento das metas pactuadas a fim de que a sua regularidade seja atestada por esta Comissão e haja autorização para o prosseguimento do empenho financeiro e consequente repasse de recursos.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela. O exame foi conduzido com foco na veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos do Cesol e nas práticas adotadas pela administração desse Centro.

É opinião desta Comissão que o Relatório de Prestação de Contas apresentado e as metas executadas estão em conformidade com a legislação e os instrumentos que regem a matéria.

Salvador, de Abril de 2018.

Lucas Guerrieri Villas Boas

Coordenador da Comissão

Ana Paula Santos Ferreira

Membro da Comissão

Albene Diciula Piau Vasconcelos

Membro da Comissão

Edjane Santana de Oliveira

Membro da Comissão

Efson Batista Lima

Membro da Comissão

Rômulo Alves Cedraz

Membro da Comissão

Maíra Santana Vida

Membro da Comissão

Edelson Ferreira dos Santos

Membro da Comissão

Mônica Barbosa Sanches Sales

Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento para a Secretário Vicente José de Lima Neto, ao Conselho Deliberativo do Instituto De Pesquisa, Organização, Formação E Promoção Da Cidadania E Da Cultura – Oficina Da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.

Salvador, de Abril de 2018.

Milton Barbosa de Almeida Filho

Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo